



# Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

[www.centenariodosul.pr.gov.br](http://www.centenariodosul.pr.gov.br)

## Lei N° 2816/2015

**SÚMULA:** Dispõe sobre a fixação de subvenção a Entidades, para o exercício de 2015, e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**ARTIGO 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a fixar para o exercício de 2015, Subvenção destinada à "**SOCIEDADE VICENTINA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS DE CENTENÁRIO DO SUL**", para manutenção do Programa de Apoio a Pessoa Idosa PACI do FNAS, no valor de R\$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais), com recursos oriundos da fonte 740 FMAS - PACI - Programa de Apoio a Pessoa Idosa - FNAS e R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) com recursos oriundos da fonte 000 Recursos Ordinários Livres.

**ARTIGO 2º** - A Subvenção mencionada no Artigo anterior só será concedida à Entidade, se:

- Prestar contas das subvenções recebidas em exercícios anteriores;
- Comprovar seu funcionamento regular e normal para a qual foi criada;
- Esteja devidamente registrada nos Órgãos competentes.

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

28 de Maio de 2015

**LUIZ NÍCACIO**  
Prefeito Municipal

**REGISTRADO**  
No Livro N° 792 Em 30/05/2015  
da Pagina N° 07

**PUBLICADO**

JORNAL  
Em 30/05/2015

ASSINATURA